



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº414

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

01/02/2018

## GABINETE DO PREFEITO

**RETIFICAÇÃO: DECRETO Nº 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2.018 / Art. 1º . Onde se Lia:** 1 - Gustavo Ferreira Salomão – Presidente; 2 – Eduardo Luiz de Moura – Membro; / **Se Lê:** 1 – Eduardo Luiz de Moura – Presidente; 2 – Gustavo Ferreira Salomão – Presidente; / Os demais itens permanecem ratificados. / Campestre/MG, 01 de Fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018 / “Dispõe sobre a revogação do Processo de Licitação nº 009 de 2018 - Pregão Presencial nº 008 de 2018, cujo objeto é aquisição de máquinas tipo Pá Carregadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e dois caminhões toco, que serão adquiridos com recurso financeiro autorizado através de financiamento junto ao BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.911/17, os quais serão destinados a serviços de manutenção, atividade de terraplanagem, abertura de estradas, obras de construção civil e compactação de solo.” / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso das atribuições legais: / **CONSIDERANDO** que a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, apresentou questionamentos quanto ao descritivo do item 01–Pá Carregadeira e item 02–Motoniveladora. / **CONSIDERANDO** que a empresa Brasif S/A Exportação e Importação, apresentou questionamentos quanto ao descritivo do item 01–Pá Carregadeira. / **CONSIDERANDO** que a empresa Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, apresentou questionamentos quanto ao descritivo do item 01–Pá Carregadeira e item 02–Motoniveladora. / **CONSIDERANDO** que a empresa Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, apresentou questionamentos quanto ao descritivo do item 01–Pá Carregadeira. / **CONSIDERANDO** que a empresa Deva Veículos Ltda, apresentou questionamentos quanto ao descritivo do item 04 e 05 – Caminhão. / **CONSIDERANDO** que a empresa BMC Hynday S.A, apresentou Impugnação ao Edital quanto aos descritivos do item 01–Pá Carregadeira. / **CONSIDERANDO** a necessidade de verificação e adequação dos descritivos do veículo, oriundos do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 008/2018. / **CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. / **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos: “*autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*”. / **DECRETA:** / **Art. 1º** - Fica declarada a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial 008/2018, para proceder análise e adequação quanto aos descritivos dos itens. / **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 1º de fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.**

**PROCESSO Nº 002/2018 / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **HOMOLOGAR** / O chamamento Público de Inexigibilidade nº 001/018, que tem por objeto a celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e o Lar São Vicente de Paulo, entidade que presta serviços no cuidado de idosos de forma continuada e ininterrupta, com intuito de melhorar a qualidade de vida dos idosos. / **VALOR:** O valor do repasse mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o período de 12 meses. / **Prefeitura Municipal de Campestre, aos 17 de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).** / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.**

**PROCESSO Nº 003/2018 / INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **HOMOLOGAR** / O chamamento Público de Inexigibilidade nº 002/018, que tem por objeto a celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e a Associação Beneficente Lar do Menor São Camilo de Lellis, que presta serviços de acolhimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, de forma continuada e ininterrupta. / **VALOR:** O valor do repasse mensal: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 75.600,00**



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**ANO V – Nº414**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG**

**01/02/2018**

(setenta e cinco mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 17 de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 004/2018 / INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 /** O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / **RESOLVE:** / **HOMOLOGAR** / O chamamento Público de Inexigibilidade nº 003/018, que tem por objeto a celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e a Casa da Criança de Campestre, que presta serviços no atendimento de creche à criança em vulnerabilidade social, com intuito de melhorar a qualidade de vida das crianças atendidas. / **VALOR:** O valor do repasse mensal: R\$ 12.083,34 (doze mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 145.000,08 (cento e quarenta e cinco mil reais e oito centavos), para o período de 12 meses. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 17 de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.**  
– Torna Público à instauração do Processo Licitatório 014/2018 - Pregão Presencial 012/2018, que tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo ônibus, usados em bom estado de conservação, que serão utilizados no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 15/02/2018 às 08h30. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira.

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.**  
– Torna Público à instauração do Processo Licitatório 016/2018 - Pregão Presencial 013/2018 – Srp 007/2018, que tem por finalidade registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do serviço de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Campestre/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/02/2018 às 08h30. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira.

**ATA DE REUNIÃO DE PREGÃO 009/2018 – PROCESSO 010/2018 – SRP 005/2018 /** Ata da reunião da sessão de abertura do Pregão Presencial 009/2018, realizada ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 13h, tendo como Pregoeira Priscila Juliana Vilela Barra e membros da equipe de apoio Luana Kristina de Paiva, Bruno Cristiano Alves da Silva e Cícero José Figueiredo da Silva designados pela Portaria 001/2018 de 02/01/2018. O objeto deste certame é o registro de preço de vigas metálicas, que serão destinados para construção de pontes no município de Campestre. Constatamos que não houve impugnação ao edital do Pregão 009/2018, estando este certame apto a sua continuidade. A Pregoeira iniciou a sessão, esclarecendo às regras e procedimentos que seriam adotados no decorrer da sessão. As empresas que protocolaram os envelopes 01 e 02 na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, para o pregão 009/2018, foram as empresas conforme segue no quadro abaixo:

Empresa	CNPJ
2C Construções do Brasil Ltda	24.397.545/0001-41
Lube Metal Ltda - ME	42.972.620/0001-32

Constatamos que os envelopes recebidos para o Pregão 009/2018, estavam lacrados e foram vistados em seus lacres. Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, sendo declarados credenciados conforme segue:



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº414

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

01/02/2018

Empresa	Credenciado
2C Construções do Brasil Ltda	Gustavo Andrade Abreu
Lube Metal Ltda - ME	Anderson Pinheiro

Ato contínuo, foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes 01, devidamente lacrados, os quais foram abertos e as propostas foram declaradas classificadas, com valores conforme descritos a seguir:

<b>Fornecedor: 047889 - 2C CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA</b>		<b>CNPJ/CNPFP: 24.397.545/0001-41</b>				
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	916421	Conjunto de vigas (I) vão de 8,00 x 4,20 metros	UN	8,0000	33.100,0000	264.800,0000
002	916422	Conjunto de vigas (I) vão de 12,00 x 11,00 metros.	UN	5,0000	49.850,0000	249.250,0000
003	916423	Conjunto de vigas (I) vão de 12,00 x 8,40 metros.	UN	4,0000	49.850,0000	199.400,0000
Total do Fornecedor:						713.450,0000
<b>Fornecedor: 047887 - LUBE METAL LTDA - ME</b>		<b>CNPJ/CNPFP: 42.972.620/0001-32</b>				
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	916421	Conjunto de vigas (I) vão de 8,00 x 4,20 metros	UN	8,0000	13.090,0000	104.720,0000
002	916422	Conjunto de vigas (I) vão de 12,00 x 11,00 metros.	UN	5,0000	29.150,0000	145.750,0000
003	916423	Conjunto de vigas (I) vão de 12,00 x 8,40 metros.	UN	4,0000	29.150,0000	116.600,0000
Total do Fornecedor:						367.070,0000

Constamos que os credenciados das empresas Lube Metal Ltda ME e 2C Construções do Brasil Ltda, informaram que os descritivos dos itens 1,2 e 3 no termo de referência do Edital, foi descrito de forma enxuta e que faltaram algumas descrições de componentes necessários para montagem das vigas para construção das pontes, sendo estes componentes referente ao padrão SETOP, como transversinas, conetores e parafusos. Após, o questionamento dos representantes, a Pregoeira perguntou aos licitantes presentes, se os valores ofertados nas propostas de preços estavam conforme padrão SETOP ou se teriam cotado conforme a descrição do Termo de Referência e ainda perguntou se o produtos seriam entregues com todos os componentes conforme Padrão SETOP. Os representantes das empresas Lube Metal Ltda e 2C Construções do Brasil Ltda, afirmaram que a entrega dos itens 1,2 e 3 seriam conforme o padrão SETOP, com todos os componentes necessários para montagem e instalações das pontes. Após, dando continuidade e estando todos de acordo, a pregoeira abriu a fase de lances, sendo registrados os lances item a item, de forma sequencial e decrescente de valores, conforme segue:

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNPFP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
<b>0002</b>	<b>916422</b>	<b>Conjunto de vigas (I) vão de 12,00 x 11,00 metros.</b>	42.972.620/0001-32	01/02/2018 13:31:08	29.100,0000
Participantes					
047887 - LUBE METAL LTDA - ME					
Item	Código	Descrição	CNPJ/CNPFP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
<b>0003</b>	<b>916423</b>	<b>Conjunto de vigas (I) vão de 12,00 x 8,40 metros.</b>	42.972.620/0001-32	01/02/2018 13:30:55	29.100,0000
Participantes					
047887 - LUBE METAL LTDA - ME					

Vale ressaltar que não foi ofertado lances para o item 1, porém foi feita conferência sobre o valor proposto e o médio balizador, sendo aceito pela pregoeira, pois o valor ofertado estava em conformidade abaixo do valor médio balizador. Após foi apresentado a mesa o envelope 2 – habilitação, no qual estava lacrado e foi abertos e as documentações inseridas foram avaliadas e verificado suas regularidades. Após, a empresa Lube Metal Ltda - ME, foi declarada habilitada, por força da Lei Complementar 123, pois apresentou certidão exigida no Item 10.2.3 - Prova de Regularidade para com a fazenda Federal, Dívida Ativa da união e INSS, vencida em 27/01/2018. Todavia, a empresa Lube Metal Ltda ficou amparada na Lei Complementar 123 e foi aberto prazo para apresentação da nova certidão. Após a habilitação, a proposta da empresa Lube Metal Ltda, foi declarada VENCEDORA conforme apresentado abaixo:



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**ANO V – Nº414**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG**

**01/02/2018**

**Fornecedor: LUBE METAL LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	916421	Conjunto de vigas (l) vão de 8,00 x 4,20 m	Unidade	8,0000	13.090,0000	104.720,0000
Marca:	LUBE METAL					
00002	916422	Conjunto de vigas (l) vão de 12,00 x 11,00 m	Unidade	5,0000	29.100,0000	145.500,0000
Marca:	LUBE METAL					
00003	916423	Conjunto de vigas (l) vão de 12,00 x 8,40 m	Unidade	4,0000	29.100,0000	116.400,0000
Marca:	LUBE METAL					

Total do Fornecedor: 366.620,0000

Os licitantes presentes declararam formalmente de acordo com todos os atos adotados na sessão, não tendo intenção alguma de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 14h45, sendo a ata lavrada, feita sua leitura e solicitando as assinaturas. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira / Luana Kristina de Paiva / Apoio / Cícero José Figueiredo da Silva / Apoio / Bruno Cristiano Alves / Apoio / Gustavo Andrade Abreu / 2C Construções do Brasil Ltda / Anderson Pinheiro / Lube Metal Ltda – ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 006/2018 - Pregão Presencial 005/2018. Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar, que será destinados ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11939.987000/1150-01, junto ao Ministério da Saúde, agregados a recursos próprios do Município. Contratado: SL004/2018\_ Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 49.520.521/0001-69, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência: A vigência do contrato será data de sua assinatura, dia 31/01/2018, até quando perdurar a garantia dos bens. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

**ÓRGÃO GESTOR:**

Coordenação de Comunicação

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Gabinete do Prefeito

Departamento de Licitação